ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2008, de 12 de agosto de 2008.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Olga Benário – ASPROAB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.066/0001-45, com sede na Rodovia GO-213, Km 12, Zona rural, município de Ipameri/GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal